

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 5482, DE 29 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1910.04.122.040.2001.339019	0 100	Auxílio Fardamento - Aplicação Direta	70.000,00
2330.15.451.071.1185.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	150.000,00
1454.12.361.466.2177.339047	0 101	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	10.000,00
1440.12.122.464.2701.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	17.000,00
1510.10.302.498.6140.339039	0 123	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	40.000,00
1510.10.305.324.2956.339039	0 159	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1940.06.181.427.1200.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	70.000,00
2370.17.512.485.1187.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	150.000,00
1450.12.365.465.2404.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	27.000,00
1510.10.301.514.7143.449051	0 123	Obras e Instalações - Aplicação Direta	40.000,00
1510.10.305.324.2956.339032	0 159	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	20.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de abril de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº 5487, DE 06 DE MAIO DE 2020

Prorroga os prazos de vigência dos Decretos nº 5381/2020 e 5382/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5477, de 29 de abril de 2020, que "Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 5402/2020, que Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19",

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga, até o dia 17 de maio de 2020, o prazo de vigência do Decreto nº 5381, de 23 de março de 2020, que "Dispõe sobre a suspensão dos prazos para posse dos candidatos nomeados para cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Uberaba".

Art. 2º. Prorroga, até o dia 17 de maio de 2020, o prazo de vigência do Decreto nº 5382, de 23 de março de 2020, que "Dispõe sobre a suspensão dos prazos para apresentação de documentos e início de exercício dos candidatos designados para funções públicas temporárias no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Uberaba".

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 6 de maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Interino de Governo
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 5492, DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o posicionamento nominal dos Servidores da Carreira dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de que trata a Lei Complementar nº 501/2015, de 9 de setembro de 2015, e suas alterações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 42 da Lei Complementar nº 501, de 9 de setembro de 2015, e suas alterações, **DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o posicionamento nominal dos Coordenadores Pedagógicos II, integrantes da Carreira do Magistério da Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, de que trata a Lei Complementar nº 501, de 9 de setembro de 2015, e suas alterações, instituída pela Lei Complementar nº 608/2020, em 18/03/2020, publicada no Porta Voz nº 1797/2020, de 20/03/2020.

Art. 2º O Servidor que teve seu cargo de provimento efetivo transformado nos termos do disposto previsto na Lei Complementar nº 501, de 09 de setembro de 2015, fica posicionado na respectiva Carreira, conforme os quadros constantes do anexo deste Decreto, observada a escolaridade do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor e o vencimento básico correspondente ao nível e ao cargo de provimento efetivo transformado, percebido pelo servidor na data de publicação da referida lei.

Art. 3º Não é enquadrado na estrutura da carreira, instituída pela Lei Complementar nº 608, de 20 de março de 2020, o detentor de função pública não mencionado nas disposições da respectiva Lei, mantendo-se à expressa "função pública".

Parágrafo Único – A função pública de que trata o caput deste artigo é extinta com a vacância.

Art. 4º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração e Interino de Governo

PROFª. SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

ANEXO

MATRICULA	NOME	CARGO	TABELA	NÍVEL	CLASSE
46005-2	ADRIANA CRISTINA PAIVA CARNEIRO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	1	A
20849-3	ADRIANA HELOISA FRANCISCO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	1	A
46027-3	ADRIANA MARIA DA SILVA SOUSA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46043-5	ALDA CRISTINA CARREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46073-7	ALESSANDRA JORDAO GONZALEZ BORGES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46014-1	ALESSANDRA MARISA GONCALVES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
34141-0	ALEXIA SALIM PAIVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	8	C
41618-5	AMANDA MAYELLE PENA VIEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	4	C
46003-6	ANA ALICE SOUTO PEREIRA MARINS	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46001-0	ANA CLAUDIA CALCIOLARI ROSSI	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46097-4	ANA LUCIA DE MINAS E SOUZA TIMOTEO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
12154-1	ANA MARIA COUTO PADILLA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	18	C
46025-7	ANA PAULA BENICIO SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46016-8	ANA PAULA CONSTANCIO PASCOAL	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46009-5	ANA SILVIA CURY ABBADE MENDES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
6892-6	ANA TERESA TEIXEIRA NUNES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	22	A
27453-4	ANDREA BEATRIZ PEREIRA RICHITELLI TEIXEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	8	C